

DESFILE ALUSIVO AO SESQUICENTENÁRIO DE TIMBÓ ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ TIMBÓ 150 ANOS – 1869/2019

CONVITE

Prezados Senhores:

A Comissão Central Organizadora da 29ª Festa do Imigrante convida vossa Associação/entidade/empresa para participar do Desfile Alusivo ao Sesquicentenário Aniversário do Município de Timbó, que ocorrerá no dia 12 de outubro de 2019, com início às 09h, com saída do trevo da Avenida Getúlio Vargas com a Rua Rui Barbosa, entrando na Rua Julius Scheidemantel até o Pavilhão de Eventos Henry Paul.

REGULAMENTO

- 1. O desfile será organizado pela Comissão Central Organizadora CCO, da 29ª Festa do Imigrante, em parceria com as Associações de Moradores de Bairros, Clubes e Sociedades da cidade de Timbó.
- 2. Cada Associação de Moradores inscrita indicará à CCO um representante que terá a responsabilidade de organizar o desfile do seu bloco, sendo que neste ano, excepcionalmente o desfile foi dividido em fatos históricos cronologicamente por décadas das quais podem ser incluindo empresas, comércios e entidades do bairro não mencionadas no relatório histórico por décadas.
- 3. Fica definido que, empresas, comércios e entidades de bairros que não possui pessoa física constituída, poderão participar do desfile, devendo procurar a Associação de bairro devidamente constituída mais próxima, ficando a cargo do presidente desta associação, aprovar a participação da empresa, comércio ou entidade a participar do desfile.
- 4. As placas e faixas de **divulgação das empresas** participantes no desfile deverão obedecer à metragem **de 2m** de comprimento por **50 cm** de largura,

proibida a participação de placas fora desse padrão (sendo que os patrocinadores poderão ter sua logo (40cmx50cm).

- **5.** A Comissão Central Organizadora da 29ª Festa do Imigrante, fica responsável pela ordem do desfile e pela definição do local de concentração.
- 6. O mapa do local da concentração do desfile será entregue para o responsável da entidade ou empresa, sendo que o mesmo se compromete em comunicar a todas as pessoas participantes do desfile. Obs.: Ficar atento ao horário de concentração devido à dificuldade de se chegar ao local após o fechamento das ruas principais de acesso.
- 7. O preenchimento e a entrega da ficha de inscrição em anexo deverão ocorrer até o dia 20 de setembro de 2019, na Fundação de Cultura e Turismo de Timbó, localizada à Rua 7 de Setembro, n° 414 Centro Timbó (SC), Fone: 3382-4170 no horário de segunda a sexta feira das 08h às 12h e das 14h às 17h.
- **8.** Com o objetivo de acrescentar maior brilhantismo ao evento, a Comissão Central Organizadora, instituiu um tema comum aos participantes do desfile. Assim, para elaboração das alegorias fica definido para o desfile deste ano o tema: **Timbó 150 anos.**
- 9. Será permitido como carro alegórico, somente decorado. Lembramos que automóveis que tragam <u>somente</u> propaganda não serão liberados para entrarem na Avenida. Os carros alegóricos ou automóveis que participarem do desfile serão fiscalizados e deverão estar dentro das normas do regulamento.
- 10. Como forma de divulgar ainda mais a festa em nossa cidade, as empresas/comercio que participarem do desfile com um bloco de camisetas, poderão utilizar a arte da logo oficial da Festa do Imigrante e a logo dos 150 anos de Timbó através de adesivo. A arte da logo será disponibilizada por através do endereço eletrônico: www.timbo.sc.gov.br, sendo que nas costas da camiseta poderão também ser utilizadas estampas com a propaganda da empresa.
- **11.** Será permitido durante o desfile a entrega de guloseimas/brindes/chope somente em mãos.
- 12. Não é permitido parar o desfile na frente do palanque, para que não haja espaços entre os pelotões.

13. O número de componentes por Associação organizado por década

deverá ser respeitado com no mínimo 50 (cinquenta) e máximo de 300

pessoas. Cada associação poderá colocar no máximo 10 carros alegóricos

(os quais abrangem veículos, tratores, carroças, carro de mola, carros de boi

ou similares), os carros devem estar devidamente decorados, respeitando

o tema proposto pela CCO.

14. Todas as Associações de Bairros, Clubes, Sociedades e empresas ficam

condicionadas a observar e seguir as normas contidas no CTB (Código de

Trânsito Brasileiro), lembrando que são infrações: transitar com qualquer placa

encoberta/ inelegível; transitar com veículo sob efeito de álcool. Além disso,

são responsáveis por quaisquer problemas que venham acontecer durante o

seu desfile pela avenida e concentração.

15. O desfile acontecerá no dia 12 de outubro, em caso de chuva será

comunicado, através das rádios locais, com duas horas de antecedência, o

cancelamento do desfile ou sua transferência para 10h, continuando a chuva o

desfile será cancelado.

Atenciosamente.

COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA

XXIX^a Festa do Imigrante

Timbó 150 anos